

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

Diálogo Social e Negociação Coletiva

Como deve funcionar uma CIPA e como democratizar a NR5

FUNDACENTRO

Centro Técnico Nacional

2 a 4 de setembro de 2025

DOMINGOS LINO - Pesquisador



Tópicos

- 1. Histórico da CIPA.**
- 2. Funcionamento da CIPA.**
- 3. Como deve funcionar a CIPA.**
- 4. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5.**
- 5. Desafios para a regulação positiva de promoção, proteção e prevenção em SST.**



1921

**OIT, aprova
instrução,
industrias com
mais de 25
trabalhadores,
criar comitês de
segurança do
trabalho**

- **Decreto Lei Nº 5,452 de 1º de maio de 1943 - Getúlio Vargas**
 - Art. 163 (Decreto 5.452 /43) – A CIPA obrigatória a ser constituída pelas empresas conforme composição e atribuições do Ministério do Trabalho. No capítulo do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (art.162).
- **Decreto 7.036 – Reforma da Lei de Acidente do Trabalho – 10/11/1944 (Revogado pelo Decreto-lei 293 de 1967 – INPS)**
 - Art. 82 – (Decreto 7.036/44) – Os empregadores, cujo número de empregados seja superior a 100 devem ter comissões internas sobre prevenção de acidentes, apresentar sugestões, fiscalização de medidas de proteção ao trabalho, propor concursos e prêmios para educar o empregado na prática

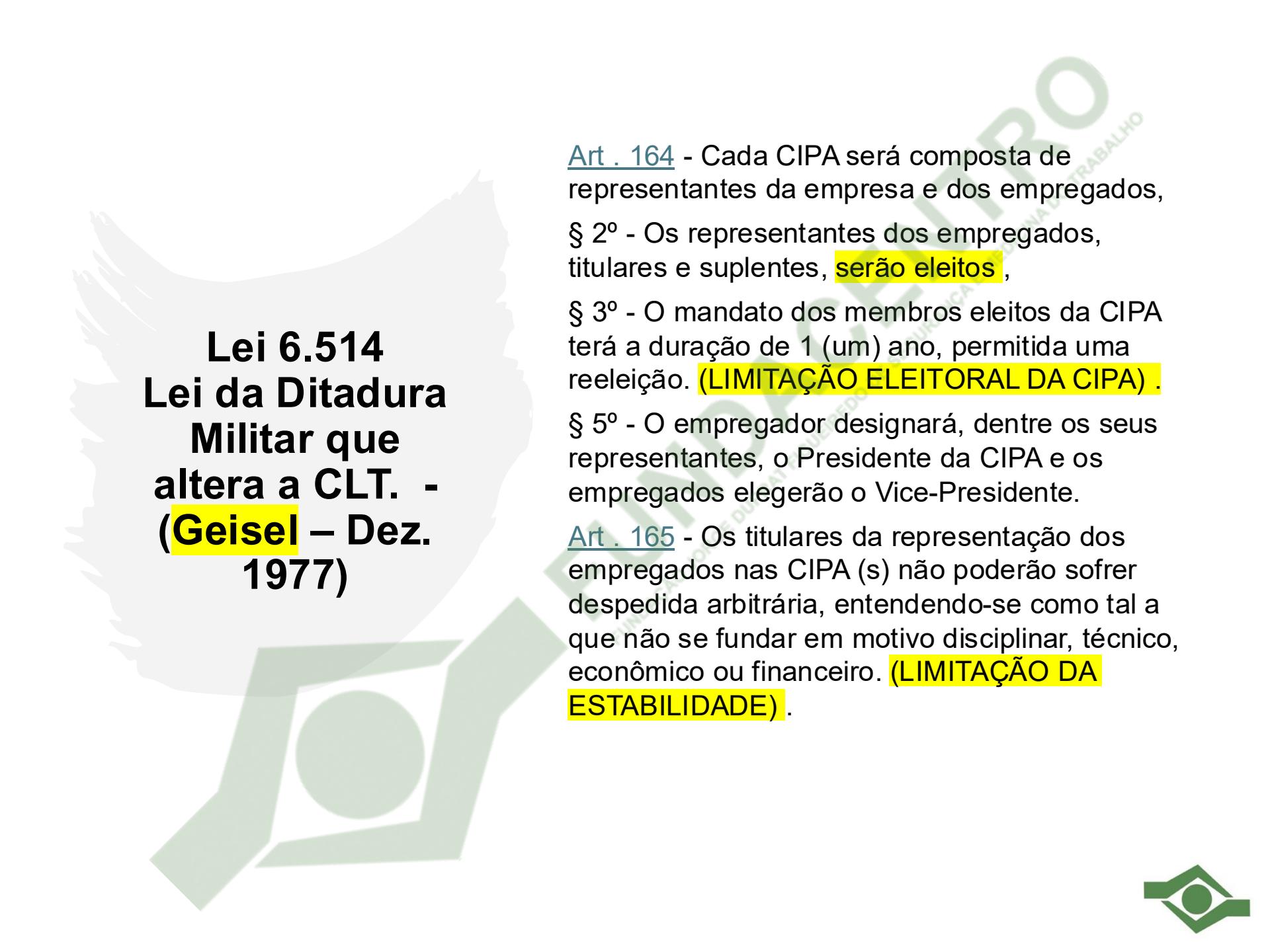


**DECRETO-LEI Nº
229, DE 28 DE
FEVEREIRO DE
1967. - CIPA -
Castello Branco
(DITADURA)**

Art. 164. As empresas que, a critério da autoridade competente, estiverem enquadradas em condições estabelecidas nas normas expedidas pelo Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão manter, obrigatoriamente, serviço especializado em segurança e em higiene do trabalho e constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

§ 2º. As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) serão compostas de representantes de empregadores e empregados.





Lei 6.514 Lei da Ditadura Militar que altera a CLT. - (Geisel – Dez. 1977)

Art . 164 - Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados,

§ 2º - Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, **serão eleitos**,

§ 3º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição. **(LIMITAÇÃO ELEITORAL DA CIPA)** .

§ 5º - O empregador designará, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão o Vice-Presidente.

Art . 165 - Os titulares da representação dos empregados nas CIPA (s) não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. **(LIMITAÇÃO DA ESTABILIDADE)** .



1. HISTÓRICO: Criação e Revisão

DÉCADA DE 70 (BRASIL CAMPEÃO)

Nº de Trabalhadores: **7,28 milhões**

Nº de Acidentes de Trabalho: **1.220.111**

167 AT a cada mil trabalhadores

- 8 de junho de 1978 - Portaria nº 3.214, da CLT.
 - Aprovou **28 novas Normas Regulamentadoras**, dentre elas a da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - NR5.
- 09 de abril de 1996 - Portaria n.º 393, institui a **Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP**.
 - A CTPP foi extinta pelo Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, e recriada pelo Decreto 9944, de 30 de julho de 2019.



Porque os acidentes acontecem?

1. HISTÓRICO: Criação e Revisão

- Visão econômico/tecnicista
 - Culpa do trabalhador : não tem educação e não usa EPI
- Realidade:
 - ausência de cultura de prevenção;
 - investimento empresarial (saúde é custo e não investimento);
 - EPI e Seguro Acidente é mais barato que proteção coletiva;
 - Informação e capacitação deficitárias, e
 - CIPA inoperante
- **CIDs com Maior Frequência (M, F “S e T”)**
- **TEMPO e MOVIMENTO**



1. HISTÓRICO: Criação e Revisão



Saúde Mental



2024 - O número de afastamentos do trabalho por problemas de saúde mental atingiu um recorde, com mais de 470 mil casos.



Aumento de mais de 60% em relação ao ano anterior.

54% - Mais da metade da população brasileira considera a saúde mental como o principal problema de saúde no país

Aumento significativo em relação aos anos anteriores

40% em 2021

49% em 2022

52% em 2023

54% em 2024, (Saúde Business)



1. HISTÓRICO: Criação e Revisão

Riscos Psicossociais

Segundo a OIT Os riscos psicossociais no trabalho consistem:

- **Por um lado:**
 - na interação entre o trabalho e seu ambiente,
 - na satisfação no trabalho,
 - nas condições físicas da organização; e
- **por outro:**
 - nas capacidades do trabalhador,
 - nas suas necessidades,
 - na sua cultura, e
 - na sua situação pessoal fora do trabalho;
 - Que podem influir na saúde, no rendimento e na satisfação do trabalho.”



1. HISTÓRICO: Criação e Revisão

Assédios – Sexual e Moral (Organizacional ou Institucional)

Conceitos e características

- Assédios e discriminação são violências no trabalho (simbólica) com base em fatores determinantes estruturais: gestão e organização do trabalho, estilo de liderança, clima e cultura organizacional, microagressões, e relações interpessoais;
- Assédios no trabalho levam a desestabilização emocional e psíquica do trabalhador(a) e várias consequências: custos sociais e econômicos ao(a) trabalhador(a), sua família, às organizações, ao Estado e à sociedade. (Oliveira e Schaffer)

ASSÉDIO SEXUAL É CRIME, TEM QUE SER DENUNCIADO (POLÍCIA)



1. HISTÓRICO: Criação e Revisão

Introdução dos Riscos Psicossociais – NR5 e NR1

- 12 de março de 2020. Portaria SEPRT 6.730 (**Altera a NR_01**).
 - 1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais
- 20/12/2022 - Portaria nº 4.219, altera a Nomenclatura para **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios**.
- **27 DE AGOSTO DE 2024, PORTARIA MTE Nº 1.419.**
 - Aprova a nova redação do capítulo "**1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais**" e altera o "Anexo I - Termos e definições" da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.



2. Funcionamento da CIPA

5.1. Objetivo

- A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador

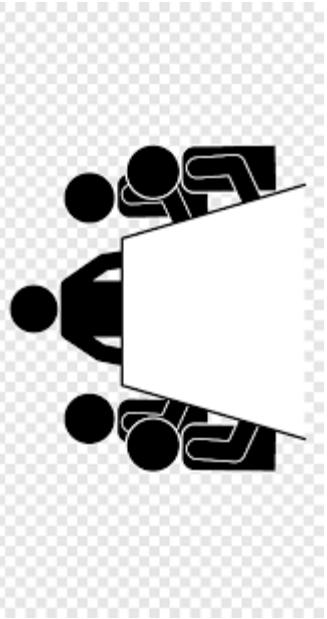
5.2. Aplicação

- Organizações (Empresas)
- Órgão Públicos (Estatutos e Regimentos Internos regidos pela CLT)



Composição e Eleição da CIPA no Setor Público

Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) - LEI Nº 13.174, 05 DE SETEMBRO DE 2001



Art. 1º - **Todas as unidades** das diversas Secretarias que compõem a PMSP, bem como as autarquias com pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, deverão **organizar e manter em funcionamento** uma CIPA, na forma da Norma Regulamentadora nº 5.

Art. 2º - Os titulares da representação dos servidores da CIPA, **não poderão ser transferidos de setor ou exonerados**, desde o registro de suas candidaturas até 2 (dois) anos seguintes ao término do mesmo.

Art. 7º - § 3º - O **mandato terá a duração de 2 (dois) anos**, com direito à reeleição.

§ 7º - **Os cargos** de Presidente, Vice-Presidente, e Secretáriso serão **escolhidos pelos membros** da CIPA.

Art. 9º - Os membros da CIPA **deverão dispor de 6 (seis) horas semanais** para trabalhos exclusivos da Comissão.

2. Funcionamento da CIPA

Quais são as diferenças entre a CIPA no Setor Público e no privado?

No setor público, a implementação é mais burocrática e segue normas específicas. No privado, é regida pela NR-5.

Quais são as principais responsabilidades da CIPA no Setor Público?

Prevenir riscos, monitorar normas de segurança, propor melhorias, realizar auditorias e elaborar relatórios sobre condições de trabalho.

Como criar uma CIPA eficiente no setor público?

Os principais passos: eleição dos membros, Capacitação, criação de um plano de ação preventiva, monitoramento de resultados e auditorias constantes.



2. Funcionamento da CIPA

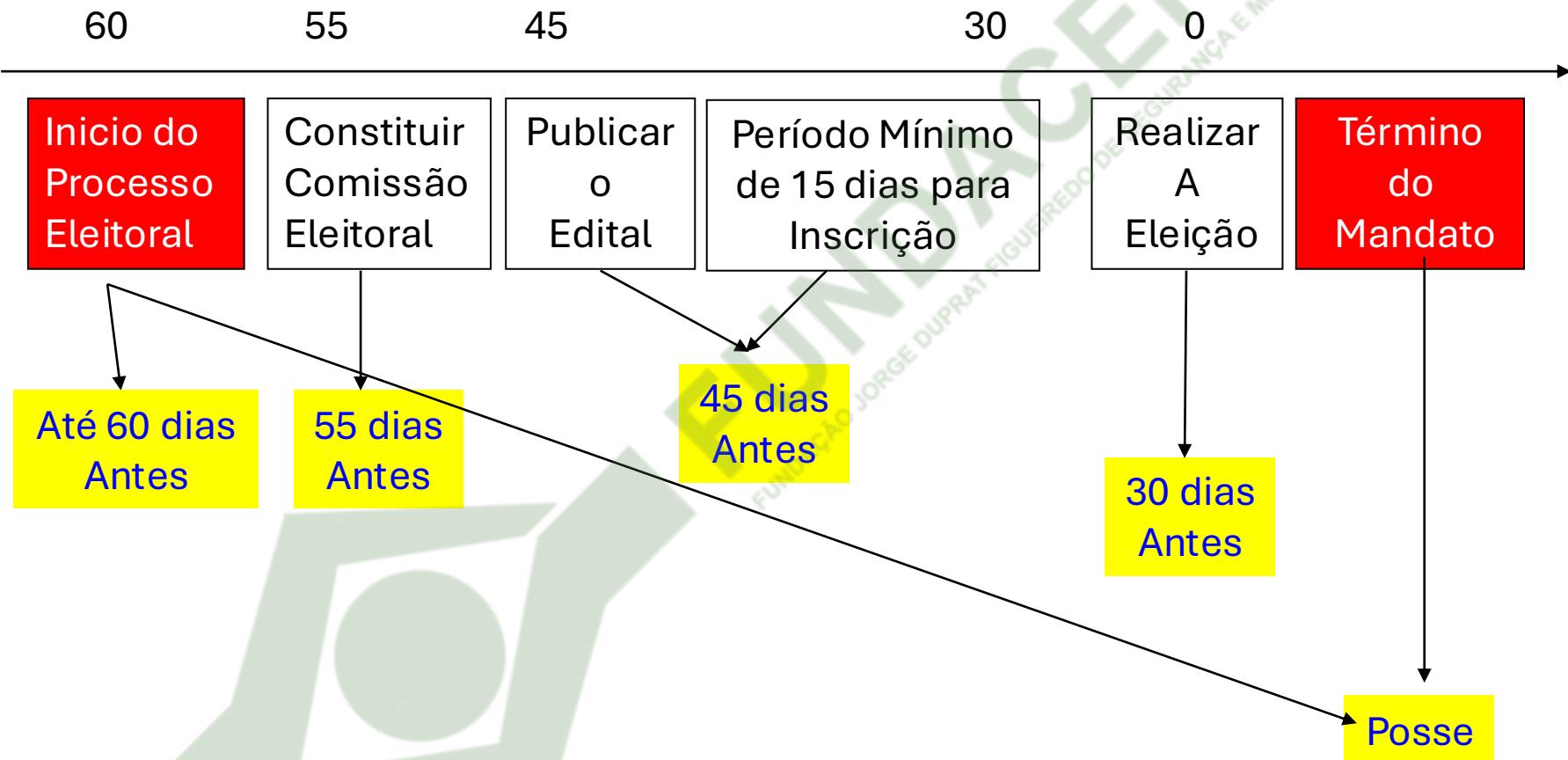


Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos	1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2	
	Suplentes	1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2	
4	Efetivos	1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2	
	Suplentes	1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2	

2. Funcionamento da CIPA

Processo eleitoral



Mandato de 1 ano e uma reeleição, 1 ano estabilidade após mandato



2. Funcionamento da CIPA (Com as atualizações da Portaria MTP nº 4.219/2022)

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA

**(Prevenção de acidentes e combate
ao ASSÉDIO SEXUAL e demais
formas de VIOLÊNCIA no âmbito do
trabalho)**

5.3 Atribuições

- a) Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos e adoção de medidas de prevenção implementadas pela ela empresa (organização).**
- b) Registrar a percepção dos riscos em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01**
(assessoria do SESMT):
 - Mapa de Risco ou
 - Outra técnica ou ferramenta





3. Como deve funcionar a CIPA

O Papel do Cipeiro

Atividades principais do Cipeiro:

- Participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias
- Realizar verificações e inspeções nos locais de trabalho
- Identificar os perigos e riscos de acidentes no ambiente de trabalho
- Avaliar riscos no ambiente de trabalho
- Analisar acidentes ocorridos
- Planejar a SIPAT em conjunto com o SESMT
- Elaborar Plano de Trabalho
- Orientar os trabalhadores quanto aos riscos e formas de se protegerem



3. Como deve funcionar a CIPA



Atribuições

- Verificações nos ambientes de trabalho
- Identificar os riscos
- Analisar acidentes
- Propor medidas corretivas

Garantia de tempo suficiente para o desempenho de suas funções

NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST



3. Como deve funcionar a CIPA

NR1 Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Brasil, 2020)

GRO - Não é um documento a ser gerado, mas sim um processo de gestão permanente de riscos a ser implementado pela empresa (organização).



Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

Dinâmico, deve ser atualizado sempre que houver alterações no GRO





3. Como deve funcionar a CIPA

Atribuições

- Verificações nos ambientes de trabalho
- Identificar os riscos
- Analisar acidentes
- **Como?**

Por meio de ações que possam analisar partes ou todo o processo produtivo da empresa, identificando e registrando os perigos e riscos a que os trabalhadores estão sujeitos e que são vinculados, direta ou indiretamente, ao processo, às condições de trabalho e organização do trabalho.





3. Como deve funcionar a CIPA



Primeiro Passo:

Organização do Processo de mapeamento

Em reunião da CIPA, se possível, com a participação de representantes de cada área ou setor de trabalho, inclusive chefias ou encarregados, deve-se discutir e organizar a forma de elaboração do processo, definindo um cronograma de trabalho e o nome dos responsáveis pelas atividades.





3. Como deve funcionar a CIPA

- Segundo Passo:**
Conhecer o processo de trabalho no local analisado:
- a). Obter informações a respeito de instalações, matérias-primas e processo de produção junto aos trabalhadores de cada área, chefes de seção e até mesmo gerentes, quando houver;
 - b). Levantar informações sobre todos os produtos químicos utilizados na produção e a forma como são utilizados. (*Uma ótima fonte de consulta sobre produtos químicos é a FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos). A empresa deve ter a FISPQ de todos os produtos químicos utilizados*)e,

- c) Consultar o GRO/PGR e os laudos de avaliação ambiental, documentos obrigatórios por lei que devem ser divulgados para os membros da CIPA e ficar à disposição de todos os trabalhadores para consulta. Nesses documentos podem ser obtidas informações sobre os riscos existentes nos locais de trabalho.



3. Como deve funcionar a CIPA



Terceiro Passo:

Identificar os perigos e riscos existentes no local analisado:

Para identificação dos riscos, deve-se observar e analisar o processo de trabalho. É recomendável que a análise seja feita por setor ou área de trabalho. Também é importante identificar os indicadores de saúde (queixas mais frequentes, acidentes de trabalho, doenças profissionais, etc.)

No processo de identificação é muito importante conversar com o trabalhador para saber o que o incomoda, o que pode afetar sua saúde e também o que ele acredita que pode ser feito para melhorar sua condição de trabalho.

É importante sempre considerar sua experiência e seu sentimento em relação ao processo e às condições de trabalho.

Nunca se deve subestimar as informações dadas pelos trabalhadores, todas devem ser consideradas e registradas.



3. Como deve funcionar a CIPA

Perigo

- Perigo é uma ou mais condições que têm o perfil de causar ou contribuir para que o risco aconteça.
- É uma fonte de risco, ou seja, uma fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, meio ambiente, local de trabalho ou a combinação destes.

Risco

- Representação simbólica (mental) de uma propriedade de um recorte da realidade e depende de:
 - conhecimentos e crenças
 - experiências
 - práticas
 - valores
 - Interesses (do indivíduo ou grupo de indivíduos)



3. Como deve funcionar a CIPA

Risco

Sentido estrito (definições técnicas mais comuns na literatura de SST)

- ▶ **POSSIBILIDADE** de que uma **perda** ou **dano** ocorra (o que pode acontecer? como pode acontecer?) *Se o dano não for possível, o risco não existe!!!*
- ▶ Combinação da **PROBABILIDADE** de que uma perda ou dano ocorra (incerteza da ocorrência, distribuição no tempo) com:

GRAVIDADE

Ou

SEVERIDADE dessa perda ou dano.



3. Como deve funcionar a CIPA

Perigos e Riscos

Hazard : Perigo: fonte de risco ou potencial intrínseco de causar danos.

Hazard



Perigo: (fonte de Risco)
Perigo: mar com tubarões

Mar infestado com Tubarões

Risk : Risco: Possibilidade, Probabilidade ou chance de ocorrer danos

Risco:
Entrar no mar
Risk



Consequências/Danos:
lesões
Incapacidade
morte



3. Como deve funcionar a CIPA



Terceiro Passo: Continuação...

Conhecer os levantamentos ambientais já realizados no local.

Não se deve deixar levar por pessoas que tentam menosprezar a capacidade dos trabalhadores.

Uma dica que ajuda na identificação dos problemas é observar :

- A execução das tarefas, verificar como o trabalho é executado
- O ritmo da produção, a presença de ruído, calor
- Máquinas com partes móveis expostas, fiação elétrica exposta
- Piso danificado, piso escorregadio
- Presença de produtos químicos no piso e no ar
- Poeiras, odores
- Tudo mais que, de acordo com o entendimento do trabalhador, possa prejudicar sua saúde.





3. Como deve funcionar a CIPA

Terceiro Passo: Continuação...

Identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia, perguntando aos companheiros se o EPI fornecido e utilizado é ideal em relação a conforto e proteção;

Outra dica para facilitar o trabalho é fazer as verificações por setor ou área de trabalho e,

Logo após a conclusão da visita, listar e registrar todos os problemas que foram identificados.





3. Como deve funcionar a CIPA

Quarto Passo: Classificação dos riscos identificados.

Inicialmente é importante saber que esta é uma atribuição dos integrantes da CIPA com a participação dos demais trabalhadores da empresa.

Não deve ficar limitada a uma classificação dos riscos em FÍSICO, QUÍMICO, BIOLÓGICO, ERGONÔMICO e ACIDENTES e sim, ser ampliada, incluindo os riscos sociais, ambientais e principalmente os psicossociais decorrentes de assédios e pressões por produção.



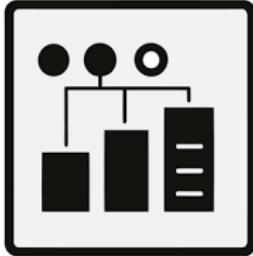
Possibilidade de ampliação do agrupamento de riscos*

Grupos de Fatores de Risco

1. Riscos Físicos	2. Riscos Químicos	3. Riscos Biológicos	4. Riscos Ergonômicos	5. Riscos de Acidentes	6. Riscos Psicossociais	7. Riscos Sociais	8. Riscos Ambientais
ruído vibrações radiações ionizantes e não ionizantes temperaturas extremas pressões anormais iluminação deficiente ou excessiva umidade outros	(produtos químicos em geral poeira fumos névoas vapores gases outros	vírus bactérias fungos insetos, cobras e outros animais parasitas bacilos órgãos animais em decomposição hormônios outros	trabalho físico pesado posição de trabalho Móveis Equipamentos Movimentos repetitivos	(toda situação de risco que poderá gerar acidentes) arranjo físico deficiente (falta de espaço entre as máquinas, má distribuição da produção, falta de acessos seguros para trabalhadores e equipamentos etc.) piso defeituoso máquinas sem proteção matéria-prima fora de especificação EPI inadequado ou defeituoso ferramentas defeituosas ou inadequadas outros	tensões emocionais jornadas prolongadas de trabalho trabalho noturno trabalho em turno (revezamento) pressão da chefia monotonia repetitividade responsabilidade conflictos outros	Alimentação Lazer Moradia Transporte Educação Creche Assistência à saúde Saneamento	Poluição causada pela empresa, do ar, solo, águas, rios, mares. etc Rejeitos sólidos Resíduos líquidos Reservatórios Dutos Transporte de produtos e/ou materiais

*Discussões em conjunto com a OIT em 2001

3. Como deve funcionar a CIPA



Avaliação de Riscos

Metodologia baseada na estimativa de risco

Para cada perigo,

Determinar o potencial de severidade de dano (consequências) e a probabilidade de que o evento ocorra.

Avaliação dos riscos para cada perigo

Classificar os perigos segundo o nível de cada risco e,

Estabelecer prioridades para as ações preventivas.

Para a severidade do dano,

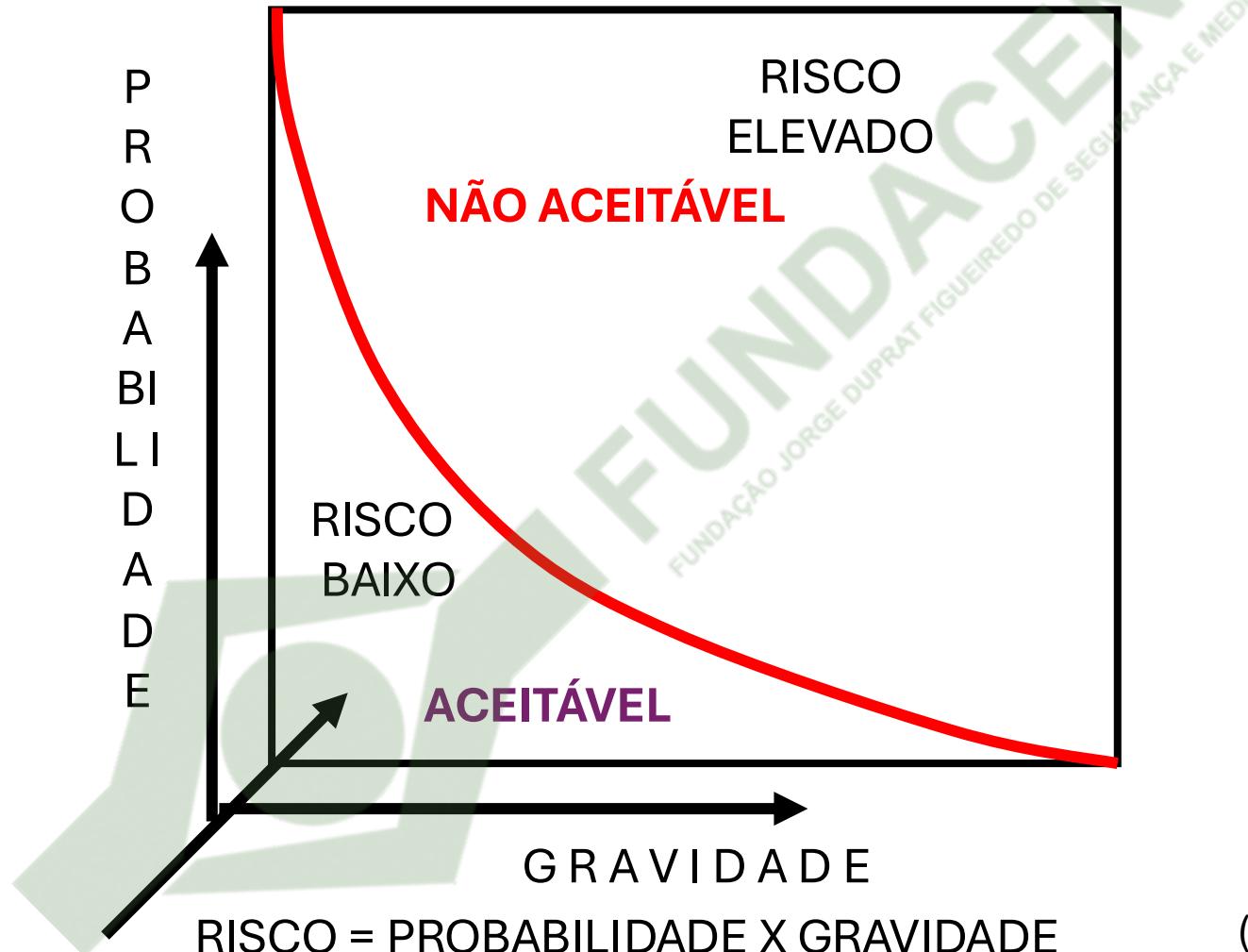
Considerar as partes do corpo afetadas e a natureza do dano.



3. Como deve funcionar a CIPA

Risco

AVALIAÇÃO DO RISCO – estimativa e julgamento



3. Como deve funcionar a CIPA

Resumo das Atribuições

- Identificar e avaliar os Riscos;
- Elaborar Plano de Trabalho;
- Negociar as modificações;
- Acompanhar cronograma de implementação, e
- Requerer paralisação de atividade em caso de Risco Eminente

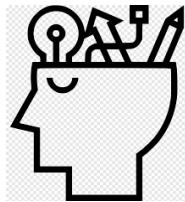


PLANO DE TRABALHO da CIPA

EMPRESA: Plásticos Boa Vida						GESTÃO 2019/2020	
ITENS	AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL (IS)
	O que?	Por Que?	Onde?	Como?	Quando	Quando	Quem?
1	Planejamento da CIPA	Atendimento a legislação e planejamento das ações	Sala de cursos	Organizando o funcionamento da CIPA	__/__/2019	__/__/2019	Membros da CIPA
2	Mapeamento de Riscos	Levantamento das condições de trabalho	Todo estabelecimento	Utilizando Check List e metodologia de levantamento de risco	__/__/2019	__/__/2019	Membros da CIPA
3	Preventiva	Redução do Ruído e da Poeira	Moinho	Negociação	__/__/2019	__/__/2019	
4	Preventiva	Redução do ruído e instalação de proteção nas partes móveis e quentes. Reavaliar o número e capacitar os funcionários. graves.	Sopradoras		__/__/2019	__/__/2019	
5	Preventiva	Melhorar ventilação, reduzir a concentração de vapor de acetato de etila.	Rotuladora		__/__/2019	__/__/2019	
6	Preventiva	Estudar formas de reorganizar o processo de trabalho	Embalagem		__/__/2019	__/__/2019	
7	Preventiva	Controle da radiação na soldagem. Redimensionar local de trabalho. Comprar ferramentas. Reduzir excesso de horas extras.	Manutenção		__/__/2019	__/__/2019	
8	Preventiva	Pintura e limpeza dos banheiros e fornecimento de material de limpeza	Sanitários		__/__/2019	__/__/2019	

Observações:

3. Como deve funcionar a CIPA



Análise de Acidentes

Investigação dos Acidentes

Sempre que se fala em análise de acidente de trabalho, logo se lembra de dois conceitos clássicos:

ATO INSEGURO e CONDIÇÃO INSEGURA

Reforça-se a cultura que o acidente é causado devido ao homem que desconhece os riscos, não sabe ou não quer trabalhar com segurança ou simplesmente não obedece as normas de segurança.

É a visão legal da: Imperícia, imprudência e negligencia.

Justificar e jogar a culpa em quem na verdade é vítima: Ou o trabalhador bebeu, ou gosta de se exibir, ou porque seu time perdeu, ou tem problemas em casa, etc.

Desculpas para penalizar os trabalhadores, tirando a responsabilidade dos verdadeiros culpados (a organização e as condições de trabalho).



3. Como deve funcionar a CIPA

Investigação dos Acidentes

Investigar um acidente é fazer a sua análise, após a sua ocorrência com o objetivo de: Descobrir as causas, e tomar providências corretivas para evitar a repetição de casos semelhantes.



A tarefa de analisar acidentes é da CIPA, que devido ao seu despreparo acaba delegando aos técnicos, cuja análise, “muitas vezes”, legitima o resultado de “**culpar sempre o trabalhador**”, principalmente se for acidente fatal, pois morto não fala, assim, não poderá desmentir.

É fundamental uma análise minuciosa do AT ou doença provocada pelo trabalho: não para procurar culpados, pois isto é papel da polícia, mas para indicar todas as situações que contribuíram para o fato e que, se sanadas ou retiradas a tempo, poderiam impedir o acidente ou doença ou minimizar os efeitos da perda ou lesão.

Isto é importantíssimo, pois é com base nesta análise que serão elencadas propostas de correções, que poderão ser complexas ou não, e que orientarão a luta por um ambiente de trabalho seguro e saudável.

3. Como deve funcionar a CIPA

Investigação dos Acidentes

Para se realizar uma investigação do acidente, deve-se analisar alguns fatores, por exemplo:

- **AGENTE DA LESÃO:** o local, o ambiente, o ato, enfim, o que possa ter sido o causador da lesão.
- **A FONTE DA LESÃO:** o objeto que, agindo sobre o organismo, provocou a lesão.
- **O TIPO DA LESÃO:** como foi o contato entre a pessoa lesionada e o objeto ou movimento que a provocou (queimadura, corte, fratura, etc.).
- **O DANO DA LESÃO:** se torção, queimaduras, fraturas, doenças, morte.

De acordo com a legislação, todo acidente do trabalho, com afastamento do trabalho ou não, deve ser imediatamente comunicado ao INSS por meio de CAT e poderá ser realizada pela empresa, pelo acidentado ou por qualquer pessoa que dele tiver conhecimento.

Em caso de morte, é obrigatória a comunicação à autoridade policial.



3. Como deve funcionar a CIPA

- Exemplo
- Listar todos os fatos Relacionados com o acidente:
 - Dia, hora e local do Acidente
 - Tipo de Acidente
 - Tipo de produto ou agente
 - Tipo de lesão
 - Parte do corpo atingido
 - Gravidade da Lesão
 - Falta de EPC/EPI
 - Falta de manutenção
 - Desvio de função
 - Falta de capacitação
 - Falta de informação
 - Pressão por produção
 - Assédios: sexual, Moral (organizacional).
 - CIPA inoperante “fantasma”

3. Como deve funcionar a CIPA

Negociação

- A NR5 tem por base o processo de negociação, qualquer problema em relação a saúde e a segurança existente na empresa deve ser negociado, em primeiro lugar, no âmbito da CIPA.
- O art. 5.28 estabelece que as decisões da CIPA por consenso. Não havendo consenso, registra-se a ocorrência na ata da reunião visando mediação ou negociação entre sindicato e empresa.

Quando da negociação observar em todo o processo negocial:

- - O princípio fundamental de que a saúde dos trabalhadores é um direito humano fundamental, que a saúde pertence aos trabalhadores e não ao médico do trabalho, ou aos profissionais do SESMT, ou RH.
- - A participação efetiva dos trabalhadores e de seus representantes em todas as etapas de levantamento e avaliação de ambientes e condições de trabalho, bem como no processo de introdução de tecnologias, elaboração, aplicação e avaliação dos efeitos nas melhorias das condições da organização e processos de trabalho.

3. Como deve funcionar a CIPA

Plano de Trabalho (Plano de Ação)

- Tem por objetivo organizar o trabalho da CIPA. Ajuda na organização e planejamento e na gestão e é um documento de grande utilidade para CIPA, SESMT e outros setores.
- O objetivo principal do plano de ação na CIPA é agir de forma preventiva, antecipando os riscos com ações planejadas e organizadas, implantando as medidas de correção, avaliando os resultados obtidos, e discutindo-os nas reuniões da CIPA e negociando com os empregadores, ou seus representantes, as medidas de prevenção ou correção de irregularidades encontradas.

3. Como deve funcionar a CIPA

- Plano de Trabalho (Plano de Ação)
 - Também serve como um instrumento de acompanhamento das implementações das ações negociadas, evitando que as mesmas fiquem apenas no papel.

Sugestão de Plano de Ação

PLANO DE TRABALHO da CIPA						GESTÃO 20__	
ITENS	AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL (IS)
	O que?	Por Que?	Onde?	Como?	Quando	Quando	Quem?
1	Planejamento da CIPA	Atendimento a legislação e planejamento das ações	Sala de cursos	Organizando o funcionamento da CIPA	/ /2016	/ /2016	Membros da CIPA
2	Mapeamento de Riscos	Levantamento das condições de trabalho	Todo estabelecimento	Utilizando Check List e metodologia de Mapa de Risco	/ /2016	/ /2016	Membros da CIPA
3							

Observações:

3. Como deve funcionar a CIPA

Sequência Sugerida para Reunião

- Abertura
- Leitura da ata da reunião anterior
- Construir o Plano de Trabalho (ação) ou avaliar as pendências e suas soluções.
- Discussão das verificações (Inspeções de Segurança).
- Revisão do levantamento (Mapeamento de Riscos).
- Sugestões de medidas preventivas.
- Determinação dos responsáveis e prazos para realização das medidas preventivas.
- Discussão sobre os acidentes ocorridos no período.
- Avaliação do cumprimento das metas fixadas e atualização do Plano de Ação.
- Encerramento

4. Discussões sobre democratização da CIPA. Pré-Constituinte

- **Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador (1986) e debates na Fundacentro: Pré-constituinte críticas à Portaria 3214/78:**
 - ✓ Direito à CIPA , por membros eleitos pelos próprios trabalhadores;
 - ✓ Trabalhador denunciando condições de risco e cobrando soluções;
 - ✓ Trabalhadores com livre acesso à empresa para identificação de riscos;
 - ✓ Direito de interromper trabalho devido perigo grave e iminente de vida e saúde;
 - ✓ Comissões de saúde com mandato de três anos exclusiva de trabalhadores;
 - ✓ Fundacentro com papel primordial na formação dos trabalhadores em SST;
 - ✓ Fundacentro deveria mudar a ênfase do ato inseguro e proteção individual por prevenção e proteção coletiva;
 - ✓ Retomar os encontros regionais das CIPAS pelo país e Encontro Nacional sobre CIPAS; (Fonte: Revista CIPA VOL.9 n.102-1987).



4. Discussões sobre democratização da CIPA. Pré-Constituinte

■ Curso sobre CIPA em maio de 1987 na Fundacentro :

- CIPA totalmente eleita, com mandato de dois anos e estabilidade;
- Eleições fiscalizadas pelos sindicatos em listas únicas (mais votados);
- CIPA em empresas com mais de 20 trabalhadores e em canteiros de obras, e formação de SST em locais com menos de 20 trab;;;
- Fiscalização acompanhada pelos trabalhadores;
- 8 horas mensais para membros exercerem suas funções;
- Análise em 24 horas dos acidentes fatais ou graves pela CIPA;
- CIPA divulgando atividades aos trabalhadores;
- Área gerencial participando das reuniões da CIPA;

(Revista CIPA VOL.9 n.102-1987).



5. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5

3.3 - CIPA com capacitação em Educação em SST (não mero treinamento).

Em vez de :

- a) 8 horas = estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 horas = estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 horas = estabelecimentos de grau de risco 3;
- d) 20 horas = estabelecimentos de grau de risco 4.



EDUCAÇÃO: 20 HORAS DE SST para titulares e suplentes, em todos os graus de risco, com formadores externos (novos olhares).

- ✓ Riscos e perigos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos...;
- ✓ Riscos psicossociais (assédios/autoritarismo);
- ✓ Medidas de proteção;
- ✓ CIPA e principais NRs.



5. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5

3.4 -CIPA exercitando com regularidade a democracia no local de trabalho com reuniões periódicas mensais e SESMT próprio:

- ✓ Reuniões mensais para todas as CIPAS para manter a cultura do trabalho seguro e saudável permanente na empresa (Não a reuniões bimestrais);
- ✓ Acompanhamento sempre da Representação Patronal Gerencial (COM PODER DE DECISÃO) e acompanhada tb por SESMT não terceirizado;

3.5 - Dimensionamento da CIPA com ampliação de representações.



Composição da CIPA

Dimensionamento – Grupo de Trabalho Tripartite (GTT-NR4)

Metodologia de apuração do Grau de Risco correspondente à CNAE

Premissa:

O trabalho de revisão foi pautado pela busca por transparência e por critérios técnicos, com base em **três premissas**:

1^a - **Apuração do Grau de Risco** com base no estabelecimento de indicadores de accidentalidade;

2^a - **Grau de Risco por subclasse CNAE**, entendendo ser critério mais adequado para caracterização do risco da atividade econômica correspondente;

3^a - Utilização dos **dados dos percentis de frequência e de gravidade** da previdência social, e dados do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT)

Composição da CIPA

Dimensionamento

Metodologia de apuração do Grau de Risco correspondente à CNAE

Fonte e período dos dados

Foram utilizados os dados do percentil de gravidade, MPS, Decreto nº 3.048, de 1999.

A publicação de um ano utiliza dados de Acidentes do Trabalho e Benefícios dos dois anos anteriores, por exemplo, a **publicação de 2023, dados de 2021 e 2022**.

Nessa metodologia foram utilizadas as publicações de 2020 a 2024 do MPS, com dados da série histórica dos anos de 2018 a 2023

Observação: (2019/2020) - Não inclui dados relativos a Perícia Médica e CAT's (período da COVID)

Composição da CIPA

Dimensionamento

Comparativo da REDUÇÃO de Grau de Risco da NR4 resultante do trabalho do GTT e dados AEAT 2023, por subclasse CNAE

Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho - AEAT - Capítulo 59 - Brasil - 2023

59.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE **(Período com Dados Pleno – Sem Covid)**

INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO						
1. Incidência (por 1.000 vínculos) Média Nacional 15.51	2. Incidência de Doenças Ocupacionais (por 1.000 vínculos) Média Nacional 0.32	3. Incidência de Acidentes Típicos (por 1.000 vínculos) Média Nacional 10.23	4. Incidência de Incapacidade Temporária (por 1.000 vínculos) Média Nacional 11.70	5. Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos) Média Nacional 5.89	6. Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes) Média Nacional 3.80	7. Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes) Média Nacional 46.12

Composição da CIPA

Comparativo entre o trabalho do GTT publicado para consulta pública Redução do GR 4 Para o GR 3 16 Subclasses

Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho - AEAT - Capítulo 59 - Brasil - 2023
59.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO						
1. Incidência (por 1.000 vínculos) M 15.51	2. Incidência de Doenças Ocupacionais (por 1.000 vínculos) M 0.32	3. Incidência de Acidentes Típicos (por 1.000 vínculos) M 10.23	4. Incidência de Incapacidade de Temporária (por 1.000 vínculos) M 11.70	5. Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos) M 5.89	6. Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes) M 3.80	7. Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes) M 46.12

Subclasse CNAE	Descrição CNAE	Indicadores	Observações
0220906	Conservação de florestas nativas	1, 3, 4, 5 e 6	Acidentalidade, incapacidade, Mortalidade e Letalidade
0710301	Extração de minério de ferro	1	Doenças Ocupacionais
0721902	Beneficiamento de minério de alumínio	S/D	Cancerígeno
0722702	Beneficiamento de minério de estanho	1, 3, 4 e 7	Acidentalidade, incapacidade e Mortalidade
0724301	Extração de minério de metais preciosos	2, 4, 6 e 7	Acidentalidade, incapacidade e Mortalidade
0725100	Extração de minerais radioativos	1, 3 e 4	Acidentalidade e Incapacidade (Cancerígeno)
	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros		
0729405	minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	2, 5 e 6	Doenças, Mortalidade e Letalidade
0910600	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	2 e 3	Doenças e Acidentes (Cancerígeno)
	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não		
0990402	ferrosos	S/D	?
2092401	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	1, 3, 4 e 7	Acidentalidade, incapacidade e Mortalidade
2092402	Fabricação de artigos pirotécnicos	1, 3, 4 e 7	Acidentalidade, incapacidade e Mortalidade
2320600	Fabricação de cimento	5 e 6	Mortalidade e Letalidade
2423702	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	1 e 2	Acidentes e Doenças
		1, 2, 3, 4, 5, e	
2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais	7	Acidentalidade, Doenças, incapacidade e Mortalidade
4222702	Obras de irrigação	1, 3, 4, 5 e 6	Acidentalidade, incapacidade, Mortalidade e Letalidade
4292802	Obras de montagem industrial	1, 3, 4, 5 e 6	Acidentalidade, incapacidade, Mortalidade e Letalidade

Composição da CIPA

Comparativo entre o trabalho do GTT publicado para consulta pública
 Redução do GR 4
 Para o GR 2
 13 Subclasses

Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho - AEAT - Capítulo 59 - Brasil - 2023
 59.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO						
1. Incidência (por 1.000 vínculos) M 15.51	2. Incidência de Doenças Ocupacionais (por 1.000 vínculos) M 0.32	3. Incidência de Acidentes Típicos (por 1.000 vínculos) M 10.23	4. Incidência de Incapacidade de Temporária (por 1.000 vínculos) M 11.70	5. Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos) M 5.89	6. Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes) M 3.80	7. Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes) M 46.12

Subclasse CNAE	Descrição CNAE	Indicadores	Observações
0600001	Extração de petróleo e gás natural	1 e 2	Acidentes e Doenças
0600002	Extração e beneficiamento de xisto	1 e 2	Acidentes e Doenças (Cancerígeno)
0600003	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	1 e 2	Acidentes e Doenças (Cancerígeno)
0710302	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	2, 5, 6 e 7	Doenças, Mortalidade e Letalidade (Cancerígeno)
0724302	Beneficiamento de minério de metais preciosos	2, 5, 6 e 7	AT, Doenças, Mortalidade e Letalidade.
0729401	Extração de minérios de nióbio e titânio	2, 5, 6 e 7	AT, Doenças, Mortalidade e Letalidade
0729402	Extração de minério de tungstênio	2, 5, 6 e 7	AT, Doenças, Mortalidade e Letalidade
0729403	Extração de minério de níquel	2, 5, 6 e 7	AT, Doenças, Mortalidade e Letalidade
0729404	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	2, 5, 6 e 7	AT, Doenças, Mortalidade e Letalidade
0990401	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	1, 3, 4 e 7	AT e incapacidade (Cancerígeno)
2422901	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	7	Acidentalidade
2423701	Produção de tubos de aço sem costura	1 e 2	Acidentes e Doenças
2442300	Metalurgia dos metais preciosos	1 e 3	AT Típicos

Composição da CIPA

Comparativo entre o trabalho do GTT publicado para consulta pública
Redução do GR 4
Para o GR 1
5 Subclasses

Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho - AEAT - Capítulo 59 - Brasil - 2023						
59.2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)						
INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO						
1. Incidência (por 1.000 vínculos) M 15.51	2. Incidência de Doenças Ocupacionais (por 1.000 vínculos) M 0.32	3. Incidência de Acidentes Típicos (por 1.000 vínculos) M 10.23	4. Incidência de Incapacidade Temporária (por 1.000 vínculos) M 11.70	5. Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos) M 5.89	6. Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes) M 3.80	7. Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes) M 46.12

Subclasse CNAE	Descrição CNAE	GR GTT	GR NR4
0721901	Extração de minério de alumínio	S/D	Cancerígeno
0810010	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1, 3, 4, 5 e 6	Acidentalidade, Incapacidade, Mortalidade e Letalidade
0899101	Extração de grafita	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Acidentalidade, Doenças, Incapacidade, Mortalidade e Letalidade
2421100	Produção de semiacabados de aço	0	?
2422902	Produção de laminados planos de aços especiais	7	Acidentalidade

5. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5



Encontro
Nacional de
Cipeiros (as)
Fundacentro –
30/07/2025



Consolidar o processo de prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho mediante:

- Garantia efetiva do direito da CIPA cumprir sua missão de instrumento na melhoria efetiva das condições de trabalho;
- criação de canais de denúncia garantindo o anonimato;
- campanhas permanentes de conscientização de combate aos assédios, e
- na formação em SST, incluir a abordagem do tema de assédio moral e sexual.



5. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5

***Combate a todas as formas
de assédio e violência no Trabalho;***



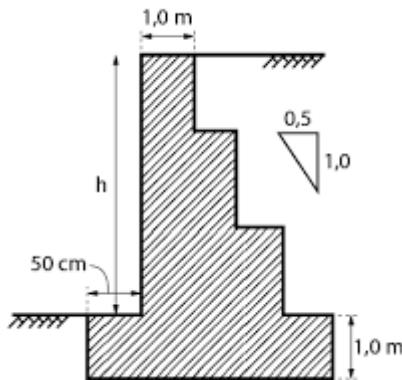
Encontro
Nacional de
Cipeiros
(as)
Fundacentro
– 30/07/2025

As CIPAs têm um papel importante na apuração de denúncias com ampla defesa dos denunciados frente ao autoritarismo; acesso a canais de denúncia independentes; que as vítimas tenham estabilidade durante a apuração e que se crie um ambiente livre de práticas assediadoras.



5. Mudanças necessárias para a democratização da CIPA na NR 5

Dimensionamento da NR 4, proteção aos cipeiros e participação dos sindicatos no processo eleitoral da CIPA.



No redimensionamento dos graus de risco (NR 04), observar riscos e perigos reais e potenciais nas atividades econômicas onde há subnotificação.

Atenção aos agentes cancerígenos, alta toxicidade e acidentes maiores.

CIPA democrática é aquela totalmente eleita pelos trabalhadores com mandatos de 2 anos.

Garantir que a CIPA eleita no grau de risco 4 para 10 trabalhadores, Risco 3 para 15 trabalhadores, Risco 2 para 20 trabalhadores e risco 1 para 25 trabalhadores.



6. DESAFIOS: Democratização da CIPA para reforçar a Política Nacional de Segurança e Saúde dos Trabalhadores (PNSST)

Ações conservadoras e reparadoras de SST, sem regulação, custos se elevam.



Referências Bibliográficas

A evolução da CIPA. Revista PROTEÇÃO. Disponível em: <<https://protecao.com.br/destaques-da-revista-protecao/a-evolucao-da-cipa>>. Acessado em: 12 jun. 2024.

BRASIL. MTE. Nr-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-01-atualizada-2024-ii.pdf>. Acessado em: 12 de jul. de 2024.

_____. Perguntas e Respostas GRO e PGR da NR 01. disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspeciao-do-trabalho/pgr/faq-perguntas-e-respostas-gro-e-pgr-da-nr-01.pdf/view>. Acessado em: 15 de jun. de 2024.

_____. Portaria MTE nº 342, de 21 de março de 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-342-de-21-de-marco-de-2024-549580269>>. Acessado: em 12 jun. 2024.

_____. Portaria MTP nº 4.219. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-sauda-no-trabalho/sst-portarias/2022/portaria-mtp-no-4-219-altera-nrs-cipa.pdf/@download/file>>. Acessado em: 12 jun. 2024.

_____. Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-sauda-no-trabalho/sst-portarias/2020/portaria_sepert_6-730_altera_a_nr_01.pdf>. Acessado em: 12 jun. 2024.

_____. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/escola/e-biblioteca/politica-nacional-de-seguranca-e-sauda-no-trabalho-pnsst.pdf/@download/file>> Acessado em: 15 de jul. de 2024.

BRASIL. Portaria n. 4.219, de 02 de dezembro de 2022. Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 dez. 2022. Seção 1, p. 4-6.

_____. Portaria 1.419, de 27 de agosto de 2024. Aprova a nova redação do capítulo “1.5 gerenciamento de riscos ocupacionais” e altera ao “Anexo I – Termos de definições” da Norma Regulamentadora nº 1(NR-1) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-sauda-no-trabalho/sst-portarias/2024/portaria-mte-no-1-419-nr-01-gro-nova-redacao.pdf> Acessado em: 15 de jul. de 2024.

Oliveira, J. A. e Schaffer, S.R. Curso Básico de Segurança e Saúde no Trabalho. Assédios e violência no trabalho. Fundacentro, 2024.

Genebra, 2021. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Violência e assédio no mundo do trabalho: um guia sobre a Convenção Nº 190 e a Recomendação Nº 206. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---gender/documents/publication/wcms_831783.pdf. Acessado em: 12 de jun. de 2024.

Saúde mental no Brasil: Qual é o panorama atual? Disponível em: <https://www.saudebusiness.com/mercado-da-saude/o-cenario-da-saude-mental-no-brasil/> Acessado em: 28 de Ago. de 2024.

Trivelato, Gilmar. O que é um programa de gerenciamento de Riscos – PGR. Disponível em: https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/cursos-e-eventos/md-webinar01_nr01_gilmar_cunha_trivelato.pdf Acessado em: 12 de jun. De 2024.

Schaffer, Solange. Prevenção e Violências e Assédios relacionados ao Trabalho. Curso básico de SST- Introdução à Segurança e Saúde no Trabalho – Histórico e Perspectivas. 4ª Edição. Fundacentro 2025.



Grato pela
atenção!



Contato:

domingos.lino@fundacento.gov.br